



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Tel: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" A presente medida visa à contratação de empresa especializada para a aquisição e serviços de recarga de extintores de incêndio. O objetivo é garantir a segurança dos operadores e o cumprimento das normas vigentes de proteção contra incêndio na frota municipal, atendendo às demandas dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde e Obras da Prefeitura de Tocos do Moji - MG."

Tocos do Moji - MG, 24 de Julho 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnicas e econômica das soluções identificadas, fornecimento as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento de Administração	Vera Lúcia Alves
Departamento de Educação	Carlos Eduardo da Silva
Departamento de Saúde	Edinalda de Fátima Faria Rosa
Departamento de Obras	Vítor Alves de Mira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa selecionar empresa especializada para a **prestação de serviços de recarga e manutenção, bem como a aquisição de extintores de incêndio novos** para a frota municipal. A medida é indispensável devido ao vencimento da validade das cargas atuais e à necessidade de equipar novos veículos e instalações com equipamentos de segurança adequados.

O objetivo é assegurar a conformidade legal, a prevenção de acidentes e a segurança operacional DA FROTA dos departamentos de Administração, Educação, Saúde e Obras de Tocos do Moji - MG.

A continuidade e a regularidade destes serviços são vitais para evitar sanções legais, interrupções nas atividades administrativas e riscos no atendimento direto à população, garantindo a proteção da vida e do patrimônio público, além da segurança das equipes de trabalho.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ressalta-se que, embora o objeto desta contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) de determinados departamentos, a demanda é amparada por dotação orçamentária pertinente.

A execução se justifica pela essencialidade do serviço para a continuidade das atividades administrativas e pela disponibilidade de recursos específicos para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade;

Indicação de marcas ou modelos referenciadas (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá exigência de marca e modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade ao fornecedor entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nas formas de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação derivam do planejamento estratégico dos Departamentos Municipais, fundamentados na demanda histórica e na análise técnica dos relatórios de utilização de contratos anteriores em um período de 12 (doze) meses.

Tal volume reflete a necessidade real das unidades requisitantes, tendo sido revisado e ratificado pelos respectivos gestores. A estimativa detalhada das quantidades encontra-se consolidada na planilha a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	024.00.041	EXTINTOR DE INCÊNCIO, 02 KG, CLASSE ABC (NOVO) - (PÓ QUÍMICO SECO À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA), IDEAL PARA COMBATER FOCOS DE INCÊNCIO EM MATERIAIS SÓLIDOS (A), LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (B) E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (C) REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNCIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UNID.	20	R\$142,93	R\$ 2473,40
2	024.000.042	EXTINTOR DE INCÊNCIO, 04 KG, CLASSE ABC (NOVO) - (PÓ QUÍMICO SECO À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA), IDEAL PARA COMBATER FOCOS DE INCÊNCIO EM MATERIAIS SÓLIDOS (A), LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (B) E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (C) REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNCIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UNID.	12	R\$ 168,33	R\$ 2.475,96
3	167.000.277	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 4 KG CLASSE ABCSERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) 4 KG, CLASSE ABC, VALIDADE DA CARGA 12 MESES	SV	12	R\$ 86,66	R\$ 1.061,58
Total						R\$ 6.005,14

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para fins de prospecção de mercado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade do objeto. O procedimento visou não apenas a estimativa de custos, mas também o mapeamento de potenciais interessados e a identificação de eventuais inovações tecnológicas ou metodologias que possam conferir maior eficiência e modernidade ao atendimento das necessidades da Administração.

6.2. Após análise técnica, conclui-se que a contratação por **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, é a solução mais adequada. Tal rito garante a celeridade administrativa necessária para a regularização dos veículos, assegurando a seleção de proposta vantajosa mediante a consulta direta ao mercado ou via dispensa eletrônica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação de **aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio** é de R\$ 6.005,14 (seis mil e cinco reais e quatorze centavos).

A metodologia adotada para a definição do valor estimado baseou-se na seleção do menor preço ofertado, após rigorosa análise crítica das cotações obtidas junto a empresas especializadas do setor de segurança contra incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Durante o certame de preços, foram aplicados critérios de saneamento para desconsiderar valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), garantindo a razoabilidade e a conformidade da média de mercado para o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços.

O detalhamento do orçamento estimativo, incluindo os valores unitários e globais para cada tipo de extintor e serviço de recarga, integrará o Termo de Referência, parte indissociável deste planejamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa assegurar condições operacionais adequadas aos servidores municipais e **garantir a segurança contra incêndio e pânico da frota oficial** por meio dos **serviços de recarga, manutenção e aquisição de extintores**. A análise técnica demonstrou que a execução por terceiros é a solução economicamente mais viável e vantajosa para o município de Tocos do Moji - MG.

O objeto caracteriza-se como **compras e serviços comuns**, conforme os parâmetros do Decreto Municipal nº 3.058/2024, visto que seus padrões de desempenho e qualidade são amplamente disponíveis no mercado e podem ser objetivamente definidos no edital. Diante do valor estimado e da natureza da demanda, a contratação mostra-se adequada via **Dispensa de Licitação** (na forma eletrônica, se aplicável), adotando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço**, garantindo assim a celeridade e a economicidade processual.

Dada a natureza técnica e a necessidade de padronização na execução e fornecimento dos equipamentos de segurança, **o parcelamento do objeto mostra-se inviável**, devendo a contratação ocorrer por lote único para garantir a responsabilidade técnica solidária e a eficiência logística.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção do **lote ou item único** é fundamental para assegurar a padronização dos procedimentos de **recarga, manutenção e fornecimento de extintores**, a economia de escala e a eficiência na fiscalização contratual, mitigando riscos de descontinuidade operacional e garantindo a segurança contra incêndio nos Departamentos de Administração, Educação, Saúde e Obras.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter uma contratação pautada no princípio da economicidade, assegurando que o **fornecimento dos equipamentos e os serviços de recarga e manutenção de extintores** cumpram rigorosamente as especificações técnicas e normas de segurança exigidas pelas diretrizes do INMETRO e do Corpo de Bombeiros. Esta medida visa suprir as necessidades de proteção contra incêndio e pânico das diversas frentes da Administração Pública, fortalecendo a infraestrutura das secretarias e garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança do atendimento aos munícipes de Tocos do Moji - MG.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relações/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Administração, Educação, Saúde e Obras, por meio de seus Chefes, declara VIÁVEL esta contratação.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Assinatura dos responsáveis pelo ETP	
Vera Lúcia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento de Obras dos Serviços Públicos e Meio Ambiente Tocos do Moji-MG
Edinalda de Fátima Faria Rosa Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG	Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG